

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE MEDICINA
CAMPUS DE GURUPI - TOCANTINS

EDITAL Nº 023, DE 27 DE JUNHO DE 2025

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO MÉDICO - SEMESTRE 2025/2

A Coordenadora de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Ata de reunião do Núcleo Docente Extruturante – NDE do curso de Medicina nº 008/2024, de 19 de abril de 2024., torna **PÚBLICO** o Edital com procedimentos para realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico do Curso de Medicina – Campus Universitário de Gurupi - Tocantins a partir do segundo semestre de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O preenchimento de vagas com os alunos que iniciarão o Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico do Curso de Medicina, Campus Universitário de Gurupi-TO a partir do segundo semestre de 2025 será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Universitário de Gurupi – TO.
- 1.2. O Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico do Curso de Medicina, Campus Universitário de Gurupi-TO, que compreende os Estágios I, II, III e IV, com início no segundo semestre de 2025, serão realizados no Campus de Estágio da cidade de Gurupi-TO.

2. PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 2.1 É considerado aluno apto para iniciar o Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico, aquele que esteve regularmente matriculado no semestre anterior ao ingresso no Estágio Supervisionado, ou seja no 8º período no primeiro semestre de 2025, e que tenha cursado e obtido aprovação em todas as disciplinas, incluído a disciplina optativa, do primeiro ao oitavo período, correspondente a Matriz Curricular vigente que está vinculado.
- 2.2 A relação preliminar com nomes dos alunos aptos para matrícula e realização do Estágio Supervisionado I, consta no Anexo I deste Edital.
- 2.3 O aluno poderá solicitar a inclusão ou exclusão do nome da relação de alunos aptos por meio do formulário que consta no anexo II deste Edital. O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado em formato PDF a Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, via e-mail medicina@unirg.edu.br
- 2.4 As informações do aluno disposto no subitem 2.1 deste Edital, consta no registro no Histórico Escolar emitido pela Secretaria Geral Acadêmica, gerado na Plataforma do Sistema SEI.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 3.1 O aluno apto a realizar o Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico com início em 2025/2, deverá encaminhar até o dia **03/07/2025**, cópia dos seguintes documentos no formato de arquivo PDF, anexado ao formulário que constar no link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6CcJGwvzGz9eAJtCBUTR07b2p8I4t5hvRK9BzDj5rw3hPCQ/viewform?usp=header>

- a. **RG (Não será aceito CNH);**
- b. **CPF;**
- c. **FOTO 3X4 RECENTE**, para ser utilizada na confecção do crachá. A foto deverá legível, em fundo branco, frontal do rosto, não será aceita foto do tipo selfie;
- d. **CARTÃO DE VACINA** – Cartão de vacinas, frente e verso (Hepatite B (3 Doses); Febre amarela (dose única); Tríplice Viral (2 doses); Tétano (3 doses); Influenza; Rubéola; Sarampo; Caxumba e vacina contra a COVID – 19 (Ano);
- e. **TERMO DE RESPONSABILIDADE** - Na impossibilidade do aluno tomar qualquer vacina prevista no item acima, deverá assinar o Termo de Responsabilidade por não estar apto
- f. Termo de Responsabilidade, anexo III deste Edital;
- g. **FICHA DE IDENTIFICAÇÃO** - Ficha de identificação (preenchida em letra de forma legível, será utilizada para confecção de crachá), anexo IV deste Edital.

h. TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO CAMPO DE ESTÁGIO - O acadêmico apto ao Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico com início em 2025/2, deverá, obrigatoriamente, preencher em letra de forma (imprensa) legível o Termo de Compromisso do Aluno em Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico - Campo de Estágio de Gurupi – Tocantins, assinar e enviar em arquivo no formato PDF, (NÃO PODE SER FOTO), anexo V deste Edital.

4. DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NOS LOCAIS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

4.1.1 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I - A Distribuição dos alunos nos Postos de Unidades Básicas de Saúde - UBS será realizada para os alunos aptos, regularmente matriculados no 9º período – Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico I no semestre 2025/2. A distribuição dos alunos nas Unidades Básicas de Saúde será publicada em Edital próprio, na página do Curso de Medicina no site <https://www.unirg.edu.br>, em data a ser definida pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Universitário de Gurupi-TO;

4.1.2 A realização do Estágio na área de Programa Saúde da Família - PSF seguirá conforme cronograma estabelecido pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina – Campus Universitário de Gurupi-TO, que deverá ser cumprido nas Unidades Básicas de Saúde do município de Gurupi-TO. O rodízio nos Postos de Saúde será definido de forma aleatória. A Distribuição dos alunos nos Postos de Atendimento de Unidade de Saúde poderá sofrer alterações ao longo do semestre, em caso de saída, afastamento e férias de Profissionais Preceptores;

4.1.3 ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, III e IV - As atividades dos Estágios Supervisionado em Regime de Internato Médico II, III e IV nas áreas de Clínica Médica, Urgência e Emergência, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Mental, serão realizadas na cidade de Gurupi-Tocantins.

5. INÍCIO DAS ATIVIDADES ESTÁGIO SUPERVISIONADO

5.1.1 A previsão para início das atividades do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico I, II, III e IV para o segundo semestre de 2025 é para o dia 21 de julho de 2025 de acordo com o calendário acadêmico;

6. DO CAMPO DE ESTÁGIO - CONVÊNIOS

6.1 Convênios firmados com a Fundação UnirG para a realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico para os acadêmicos do curso de Medicina, Campus Universitário de Gurupi-TO:

I – SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Termo de Acordo de Cooperação n. 001/2022 – celebrado entre a Fundação UnirG e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi-TO;

b) Primeiro Termo Aditivo – Acordo de Cooperação n.007/2021 - celebrado entre a Fundação UnirG e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi-TO, assinado em 15/02/2024;

c) Convênio n. 001/2024 - celebrado entre a Fundação UnirG e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi-TO, assinado em 25/01/2024;

II – SESAU - Secretaria de Estado da Saúde:

a) Termo de Cooperação Interinstitucional n. 001/2021, de 27/05/2021, celebrado entre Fundação UnirG e a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins – SESAU/TO;

b) Termo de Cooperação Interinstitucional n. 007/2024, de 19/03/2024, celebrado entre Fundação UnirG e a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins – SESAU/TO.

7. ENSINO-APRENDIZAGEM

7.1 Nos Campos de Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico são desenvolvidas, sob supervisão, atividades relacionadas às áreas de formação e atuação do Profissional Médico. O Processo de ensino e aprendizagem está em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina, alterado os Arts. 6º, 12 e 23 por meio da Resolução CNE/CES nº 3, de 03 de novembro de 2022.

8. RESPONSABILIDADES DO ALUNO NO CAMPO ESTÁGIO

8.1 O aluno ingressante no Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico, estará submetido ao Regimento próprio do Local de Estágio.

8.2 O aluno deverá cumprir todo o Estágio como curricular, com carga horária total de 2.880 horas.

8.3 O aluno ingressante no Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico, deverá cumprir todo o

programa estabelecido para integralização do Estágio Supervisionado. O Profissional Médico Preceptor, ao final, fará a avaliação individual das atividades realizadas no rodízio, conforme cronograma do Estágio, a qual será encaminhada para a Coordenação de Estágio do Curso Medicina.

8.4 Cada local de realização do Estágio, após o encerramento das atividades tem um prazo para a compilação das informações obtidas dos Preceptores e envio para a Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, o qual atualmente é de até 07 dias úteis após o término de cada rodízio.

9. DAS VAGAS DO CAMPO DE ESTÁGIO

9.1 Com base nas disposições dos Convênios e Termos de Cooperação citados no item 7 deste Edital e considerando o quantitativo de vagas disponibilizadas para novos acadêmicos/internos a partir do segundo semestre de 2025, a organização pedagógica e estrutural dirigida pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina com base nas disposições da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014, alterado os Arts. 6º, 12 e 23 por meio da Resolução CNE/CES nº 3, de 03 de novembro de 2022, fica estabelecido o quantitativo de vagas no Campo de Estágio de Gurupi-Tocantins, quadro abaixo:

CAMPO DE ESTÁGIO	QUANTITATIVO DE VAGAS
GURUPI - TOCANTINS	56
TOTAL	56

10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em nenhuma hipótese será admitida a realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, Campus Universitário de Gurupi-TO, em Unidades Hospitalares ou Unidades Básicas de Saúde não conveniadas com a Fundação UnirG. As avaliações produzidas nestas instituições (não conveniadas) não serão validadas pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, bem como pela Secretaria Geral Acadêmica, ensejando, de forma automática, na reprovação do aluno interno.

10.2 Novas fotos 3x4 e outros documentos poderão ser solicitados posteriormente para serem remetidas às Unidades de Saúde que receberão os internos, conforme demanda de cada local.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, Campus Universitário de Gurupi-TO.

Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

PROF^a. PRISCILA FERREIRA BARBOSA
Coordenadora Estágio Curso de Medicina
Universidade de Gurupi – UnirG
Portaria/Reitoria nº 085/2024

ANEXO I
EDITAL Nº 023, DE 27 DE JUNHO DE 2025
RELAÇÃO PRELIMINAR COM NOMES DE ALUNOS
PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CAMPO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
EM REGIME DE INTERNATO MÉDICO - SEMESTRE 2025/2
GURUPI-TO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM INTERNATO MÉDICO COM INÍCIO EM 2025/2		
Ordem	Matrícula	Acadêmico
1	2120160026	Ana Beatriz Borges Lessa
2	2120160014	Ana Cláudia Mesquita Vieira de Oliveira
3	2120160024	Ana Julia Tassi
4	2120160007	Ana Luiza de Pellegrine Maciel Zanina
5	2120160040	Ana Luiza Pereira Bezerra
6	2120160058	Anna Júlia Guedes de Miranda
7	2120160009	Bárbara Prudente Cançado
8	2120160049	Beatriz Cardoso Batista Santana
9	2120160029	Beatriz Rezende Guimarães
10	2120160010	Carla Vitória Carvalho Pires
11	2120160013	Cristovão Caruccio Barcelos
12	2120160036	Dalila Pereira Soares
13	2120160063	Diogo Rezende Teixeira
14	2120160016	Eduardo José de Sousa Alves
15	2120160031	Érica Santos Cairo
16	2120160025	Felipe Leonardi Cardoso
17	2120160032	Getulio Sousa Santos
18	2120160002	Giovanna de Paula Bizinoto Perini
19	2020160019	Guilherme de Moura Batz
20	2120160003	Guilherme Queiroz Santos Anjos
21	2120160021	Hennyson Aires Botelho
22	2120160035	Hugo Samuel Almeida Alves
23	2120160037	Iago Lima dos Santos
24	2120160056	Isabela Passos Nunes
25	2120160043	João Paulo de Jesus Soares Leal
26	2120160005	João Pedro Fais
27	2120160019	João Victor Barros Araújo
28	2110160064	Juliana Costa Parrião de Oliveira
29	2120160033	Karollyne Nunes Marinho
30	2120160012	Leonardo Amaral de Oliveira
31	2110160079	Louise Xavier Macedo
32	2120160022	Lucas Arruda Lino
33	2120160073	Ludycilla Nolasco de Miranda
34	2120160004	Luis Miguel Carvalho Mendes
35	2120160039	Luiza Rocha Santana da Silva
36	2120160006	Maiara Juliana Silva
37	2120160064	Maralina Gomes da Silva

38	2120160015	Maria Antonia Lyra Silva Pazione
39	2120160027	Maria Clara de Oliveira Gomes Sales
40	2120160020	Maria Eduarda Sousa Aguiar
41	2120160057	Marina Dourado de Sousa Luz
42	2120160048	Márllos Peres de Melo Filho
43	2120160050	Marlon Maia da Silva
44	2120160069	Mayara Santos de Souza Carvalho
45	2120160051	Maycon Maia da Silva
46	2120160046	Maykon Cabral Duarte
47	2120160067	Munylla Mônica Baratto da Silva Nascimento
48	2110160056	Nely Pires do Rego Sobrinha
49	2120160044	Patrícia Borges Carvalho
50	2120160041	Sarah Lorryne Gomes Pereira Cardoso
51	2120160059	Thamara Machado Marinho
52	2120160052	Tiago Pinto Siriano
53	2120160062	Víctor Gabriel da Silva Figueiredo
54	2120160068	Victor Martins Batista
55	2120160034	Vinícius Marçal de Araujo
56	2120160028	Yasmin Assis Leite

Fonte: Sistema SEI - UnirG

Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

PROF^a. PRISCILA FERREIRA BARBOSA
Coordenadora Estágio Curso de Medicina
Universidade de Gurupi – UnirG
Portaria/Reitoria nº 085/2024

ANEXO II
EDITAL Nº 023, DE 27 DE JUNHO DE 2025

**INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE NOME NA RELAÇÃO DE ALUNOS
PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CAMPO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
EM REGIME DE INTERNATO MÉDICO - SEMESTRE 2025/2**

Eu, _____,
acadêmico (a) do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi- UnirG, Campus Universitário de Gurupi-TO,
matriculado sob o nº _____, venho requerer à Coordenação de Estágio do Curso de
Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Universitário de Gurupi-TO, a _____
do meu nome na relação de alunos para preenchimento de vaga no Campo de Estágio Supervisionado em
Regime de Internato Médico - semestre 2025/2.

MARQUE A OPÇÃO

{ } - INCLUSÃO DE NOME NA RELAÇÃO DE ALUNOS – ESTÁGIO SUPERVISIONADO – 2025/2.

{ } - EXCLUSÃO DE NOME NA RELAÇÃO DE ALUNOS – ESTÁGIO SUPERVISIONADO – 2025/2.

Fundamentação:

Gurupi – TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Acadêmico (a)

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO ESTAR APTO A RECEBER VACINA

Considerando que a vacinação é reconhecida como uma das mais eficazes estratégias para preservar a saúde da população e fortalecer uma sociedade saudável e resistente. Além de prevenir doenças graves, a imunização contribui para reduzir a disseminação desses agentes infecciosos na comunidade;

Considerando a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações (PNI), estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências;

Considerando o disposto nos arts. 27 e 29 do Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei nº 6.259, de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter Federativa, e dá outras providências;

Considerando a NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

Considerando a Lei nº 13.979/20, art. 3º, inciso 3, prevendo as medidas que podem ser adotadas no Brasil no combate à pandemia, que determina que gestores locais podem adotar a vacinação compulsória; e que, decorre desta lei, que os Estados e Municípios têm autonomia para determinar se a vacinação será obrigatória;

Fica determinado que o estagiário/interno deverá assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO ESTAR APTO A RECEBER VACINA.

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO ESTAR APTO A RECEBER VACINA

Eu _____,
domiciliado _____
CEP: _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, CPF: _____
_____ estudante regularmente matriculado no curso de Medicina, matrícula _____,
DECLARO, para os devidos fins de direito, que não poderei ser submetido a Vacina xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

- () Encontro-me, no momento, em perfeitas condições de saúde;
- () Estou ciente dos riscos, por estar realizando o estágio/residência em local fechado e insalubre que favorece minha contaminação, bem como potencializa sua transmissibilidade;
- () Assumo total responsabilidade em adotar todas as recomendações de prevenção da doença, sugeridas pelos órgãos de saúde, mesmo tendo consciência que cientificamente o único meio seguro de

prevenção, seja a imunização;

() Declaro total isenção a Secretaria de Saúde do Município de Gurupi e a Universidade de Gurupi - UnirG, assim como seus representantes legais, pela decisão de realizar estágio;

() Comprometo-me, em caso de aparecimento de quaisquer sintomas, comunicar e notificar imediatamente ao regente/preceptor, bem com, seguirei o protocolo de tratamento do Ministério da Saúde;

() Estou ciente dos riscos e consequências desta minha decisão.

Assim, firmo este TERMO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO ESTA APTO A RECEBER VACINA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gurupi-TO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Acadêmico (a)

ANEXO IV
EDITAL Nº 023, DE 27 DE JUNHO DE 2025

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO
(Atualização de dados – preenchimento em letra de forma)

NOME COMPLETO: _____

Nº DE MATRICULA: _____ PERÍODO DE CURSO NO SEMESTRE 2025/2: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: MASCULINO () FEMININO ()

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

SETOR: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE DE CONTATO COM DDD: _____

E-MAIL: _____

Obs.: Informamos que os crachás serão confeccionados pela instituição somente uma vez, portanto a segunda via é de responsabilidade do acadêmico.

Gurupi – Tocantins, ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____.

Assinatura do(a) Acadêmico (a)

ANEXO V
EDITAL Nº 023, DE 27 DE JUNHO DE 2025

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO MÉDICO
CAMPO DE ESTÁGIO: GURUPI – TOCANTINS – 2025/2

Eu, _____,
acadêmico(a) do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, Campus Universitário de Gurupi-TO,
matrícula nº, _____ portador do RG nº, _____, CPF nº, _____,
residente e domiciliado no endereço: _____

na Cidade: _____ Estado: _____

Telefones de contato com DDD: _____

Assumo o compromisso em realizar o Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico no Campo de Estágio de Gurupi-Tocantins, conforme o Edital nº 023 de 26 de maio de 2025, de Preenchimento de Vagas no Campo de Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico – 2025/2, Gurupi-TO;

Confirmo ter ciência que somente poderá matricular-se no Internato aquele(a) aluno(a) que tiver obtido aprovação em todas as disciplinas cursadas até o oitavo (8º) período, conforme Art. 9º, §1º do Regulamento do Internato Médico do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, anexo I da Resolução do Conselho Acadêmico Superior CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG nº 060, de 10 de outubro de 2024;

Confirmo ter ciência e entendo por Internato Médico o estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço, integrado e sob supervisão docente, desenvolvido pelos alunos (as) do curso de Medicina, matriculados nas últimas quatro fases, com o objetivo de ampliar e consolidar seus conhecimentos, habilidades, atitudes, competências e conduta ética, nos termos da legislação vigente e das diretrizes curriculares nacionais, conforme o Capítulo III do Regulamento do Internato Médico do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG;

Comprometo-me ao cumprimento integral das atividades propostas à realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato no Campo de Estágio, ao qual fui distribuído(a). Também, conhecer e cumprir as normas vigentes das Unidades de Saúde, preservando o sigilo e a confidencialidade de informações técnicas a que terei acesso no período de realização do Estágio Supervisionado;

Confirmo ter ciência que o Internato Médico realizado no Estado do Tocantins é de competência da CIME – Comissão de Internato Médico da Secretaria de Estado da Saúde, sendo uma Instância Colegiada de caráter consultivo e deliberativo relacionado ao Internato Médico;

Confirmo ter ciência que semestralmente a Secretaria Estadual de Saúde divulgará através de Diário Oficial, os quantitativos de vagas que cada Instituição de Ensino terá nos Hospitais do Estado, salvo novas mudanças sejam publicadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins;

Confirmo ter ciência que cada Campo de Estágio, após o encerramento das atividades práticas haverá um prazo para a compilação das informações pelos profissionais Preceptores e envio à Coordenação de Estágio do Curso de Medicina em até 10 dias úteis após o encerramento das atividades, a qual também terá um prazo para atesto das informações recebidas e prazo hábil para lançamento das mesmas no Sistema de Informação da IES;

Confirmo, ainda, ter ciência de que somente o encerramento das atividades práticas não é condição para colação de grau, necessário que haja integralização de atividades complementares (analisadas, deferidas e lançadas no sistema de informação da IES), que os documentos de registro acadêmico estejam atualizados na

Secretaria Geral Acadêmica e, liberação pela Comissão de Seleção Especial (CES) da 11ª Região Militar (obrigatória para os homens);

Confirmo ter ciência que, conforme Regimento Geral do Internato Médico, necessário o cumprimento de 100% (cem por cento) de frequência no Estágio Supervisionado em Regime de Internato e que, se necessário reposições, as mesmas só serão permitidas se justificadas e formalizadas com antecedência, desde que as ausências não ultrapassem 10% (dez por cento) da carga horária total do semestre;

Confirmo ter ciência da obrigatoriedade de observar a jornada e o horário, ajustados para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado em Regime de internato Médico, sendo vedada a realização de horário, bem como plantão, diferente do que lhe foi designado pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina;

Confirmo ter ciência que o presente Termo de Compromisso está de acordo com o Edital nº 023, de 26 de maio de 2025, de Preenchimento de Vagas no Campo de Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico – 2025/2, Gurupi-TO;

Comprometo-me a comunicar formalmente à Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, imediatamente, em caso de abandono ou de trancamento do Curso;

Confirmo ter ciência que o referido Estágio Supervisionado tem caráter curricular obrigatório sem gerar qualquer vínculo empregatício entre o estagiário, as Unidades Concedentes ou Instituição de Ensino;

Confirmo ter ciência que poderá ser solicitado pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, caso seja necessário, assinatura de outro Termo de Compromisso no decorrer da realização Estágio Supervisionado em Regime de Internato;

Confirmo ter ciência que o Estágio Supervisionado do 9º Período do Curso de Medicina, será realizado na área de PSF na Cidade de Gurupi-Estado do Tocantins, que as atividades nas demais áreas para os(as) alunos(as) distribuídos(as) para o Tocantins acontecerão a partir do 10º Período do Curso e que os locais serão definidos a cada semestre, levando em consideração o quantitativo de vagas ofertadas pela Secretaria Estadual de Saúde, publicadas no Diário Oficial;

Confirmo ter ciência que este Termo de Compromisso terá vigência durante os semestres letivos 2025/2 a 2027/1 e será, automaticamente, extinto: (I) ao término do estágio; (II) por faltas reiteradas, não justificadas pelo Estagiário; (III) por não ser/estar regulamente matriculado na IES; (IV) no caso de descumprimento, pelo estagiário, de obrigação constante no Regimento Geral do Internato Médico e neste Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico.

Gurupi-Tocantins, ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____.

Assinatura do(a) Acadêmico (a)